



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

INDICAÇÃO Nº 561/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica instalação de semáforos, radares fotográficos e redutores de velocidade, na Rua Pastor Hugo Gegembauer, nº 265, no Parque Ortolândia, em frente ao UNASP.

Nos termos do **Art. 181** e seguintes do **Regimento Interno**, combinado com o **artigo 49, inciso I**, da **Lei Orgânica** do Município de Hortolândia, APRESENTO para conhecimento da Casa a seguinte **Indicação**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, com fundamento na justificativa, sugerindo a **realização do(s) serviço(s)** ao final **especificado(s)**:

Considerando os pedidos realizados pelos respectivos moradores, alunos, professores e motoristas nos solicitando o serviço público de **instalação de semáforos, radares fotográficos e redutores de velocidade, na Rua Pastor Hugo Gegembauer, nº 265, no Parque Ortolândia, em frente ao UNASP.**

Considerando que a dinâmica do local envolve grande fluxo de veículos que trafegam pela via supramencionada, sobretudo, em horários de pico em razão das atividades do UNASP - Centro Universitário Adventista de São Paulo -, e de alunos que nele estudam durante os períodos da manhã, tarde e noite, adentrando a unidade a pé ou com bicicletas, bem como o movimento intenso de pessoas e veículos, onde também está estabelecida a Igreja Adventista, com seus respectivos horários de cultos, diurnos e noturnos.

Considerando que é possível flagrar semanalmente acidentes envolvendo pedestres e veículos no perímetro onde localizados dois pontos principais de tensão que geram o trânsito intenso e os respectivos acidentes, quais sejam, a **entrada principal do UNASP** e o **cruzamento** das Ruas **Pastor Hugo Gegembauer** e **Pastor Germano Ritter**, que juntos formam o triângulo ou entrocamento perigoso, das duas grandes ruas, verdadeiras avenidas, que **sem um semáforo com radar fotográfico funcionando em ambos os sentidos das vias**, será sempre um local perigoso e sem segurança, com constantes acidentes graves, como atualmente se constata, mesmo já existindo sinalização vertical e horizontal e lombadas rasas.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que ainda há o desrespeito de condutores que trafegam acima do limite de velocidade permitido para a via, ou aqueles que cruzam as ruas ao mesmo tempo que um outro condutor, causando os acidentes evitáveis, valendo ressaltar, ainda, que condutores de motocicletas “furam” até os radares fotográficos, passando pelo canto das vias, entre os sensores de chão e a sarjeta, como fazem também com as lombadas, burlando, assim, da mesma forma, a fiscalização eletrônica, tornando-a sem efeito e a fiscalização em muitas avenidas ou ruas da cidade.

Considerando que a sinalização de trânsito é questão de imperiosa em nossa legislação, tanto para segurança do usuário como para fiscalização das autoridades, proporcionando a garantia de um trânsito mais organizado, eficiente e eficaz para a sociedade, condutores e pedestres.

Considerando que cabe ao Município, a teor do art. 30 da Carta Magna (CF/1988), a competência para organizar e disciplinar, diante do interesse local, o seu trânsito, para melhor adequá-lo, quando e da forma que melhor atender ao interesse público, como no presente caso trazido pelos moradores e motoristas que transitam para a via supracitada.

Considerando que os serviços de sinalização e educação no trânsito se fazem necessários, uma vez que a proporcionam o bem-estar dos nossos munícipes e o consequente e profícuo aproveitamento com mais segurança e conforto para os seus os moradores, pedestres e motoristas, **ensejando, assim, a sua sinalização como indicada, isto é, a instalação de semáforos com radares fotográficos antes e depois da entrada principal do UNASP, e também no cruzamento das Ruas Pastor Hugo Gegembauer e Pastor Germano Ritter, no Parque Ortolândia.**

Considerando que a atenção e o efetivo atendimento do pedido, proporcionarão o consequente reconhecimento do bom serviço público prestado e executado naquele local, fazendo com que o cidadão emita um juízo de valor positivo da excelência e zelo com que as autoridades do município laboram para as melhorias de nossa cidade.

Considerando que a administração de nossa cidade se emprenha, trabalha, atenciosa e dedicadamente para suprir as necessidades que surgem diariamente, é que **solicito** a possibilidade de atendimento da **realização do(s) serviço(s) em questão.**

Diante do exposto, sirvo-me da presente para **INDICAR** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito,** providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, sejam realizadas a **instalação de semáforos antes e depois da entrada principal do UNASP, com radares fotográficos e tachão (tartagura) redutor de velocidade refletivo, e também no**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

cruzamento das Ruas Pastor Hugo Gegembauer e Pastor Germano Ritter, no Parque Ortolândia, considerando os diários acidentes que ocorrem no local.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

Derli de Jesus Athanazio Bueno
Vereador - MDB

INDICAÇÃO Nº 561/2024 - Protocolo nº 1164/2024 recebido em 04/03/2024 09:06:42 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Derli de Jesus Athanazio Bueno
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 15BA-BE46-79C1-858D.

